



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 049/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.100,00 (Hum milhão vinte mil e cem reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.020.100,00 (Hum milhão vinte mil e cem reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 – Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11 – 22 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 3.000,00

3.1.90.13 – 23 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda

3.1.90.01 – 37 – 1000 – Aposentadoria do RPPS R\$ 500,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE ADM GERAL SAUDE

10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11 – 67 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 139.000,00

10.301.0021.2.018 – Estratégia Saúde Bucal

3.1.90.11 – 77 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.04 – 87 – 1303 – Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00

3.1.90.11 – 88 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 280.000,00

3.1.90.13 – 90 – 1303 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.30 – 97 – 1495 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – 107 – 1495 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 15.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.1.90.11 – 141 – 1103 – Vencimentos e vantagens R\$ 135.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.1.90.04 – 150 – 1103 – Contratação por tempo determinado R\$ 80.000,00

3.1.90.11 – 151 – 1103 – Vencimentos e Vantagens R\$ 160.000,00

0603 – GERÊNCIA DESEV. DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – Manter o Esporte

3.1.90.11 – 190 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 191 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0700 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – Manter o Conselho Tutelar

3.1.90.11 – 212 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – 213 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0017.2.030 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PAIF





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 3.1.90.13 – 251 – 1934 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
- 3.3.90.30 – 252 – 1934 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39 – 254 – 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos superávit financeiro exercício anteriores, provável excesso de arrecadação e anulação dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anteriores

Fonte 1495 – R\$ 6.780,72
Fonte 1934 – R\$ 51.500,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.01.21.03 – Fonte 1303 R\$ 100.000,00
4.17.28.01.11.02 - Fonte 1103 R\$ 375.000,00
4.17.28.01.11.03 – Fonte 1303 R\$ 196.600,00
4.17.28.03.11.12 – Fonte 1495 R\$ 18.219,28

Anulação Dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11 – 20 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 30.000,00

3.1.90.13 – 21 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0301 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Adm e Planejamento

3.1.90.11 – 27 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 90.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda

3.1.90.11 – 39 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 40.000,00

0700 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.016 – Criança e Adolescente

3.1.9.011 – 219 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 12.000,00

0900 – SECRETARIA UM DEZENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0902 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura

4.4.90.52 – 297 – 1000 – Equipamentos e material permanente R\$ 45.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Vitorino, 27 de julho de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

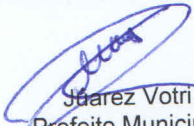
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 049/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020.100,00 (Hum milhão vinte mil e cem reais).

Os valores em referência são oriundos de Recursos superávit financeiro exercício anteriores, provável excesso de arrecadação e anulação dotação para suprir as despesas até final do exercício de 2018.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de julho de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal